



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**I Concurso Cultural de Literatura de Cordel e Amostra Fotográfica de  
Caroebe “Eu Amo Caroebe”**

A Prefeitura de Caroebe, através da Secretaria Municipal de Educação e dos Departamentos de Comunicação e Cultura, promovem durante a comemoração dos 27 anos de Caroebe-RR, o **I Concurso Cultural de Literatura de Poesia e Amostra Fotográfica de Caroebe**, com o intuito de contribuir com a difusão da Literatura na região, incentivando e revelando poetas, bem como apresentar e ampliar o acervo fotográfico local.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONCURSO**

- 1.1. Poderão participar do Concurso, pessoas acima de 12 anos, que residam em qualquer localidade dentro do território do município de Caroebe;
- 1.2. O(a) candidato(a) no ato da Inscrição deverá informar para qual categoria (Poesia de Cordel ou Amostra Fotográfica) pretende se inscrever.
- 1.3. O material (Poesia ou fotografia) deverá ser entregue no ato da inscrição, o qual será lacrado em envelope e assinado pelo pela comissão recedora;
- 1.4. O(a) candidato(a) deverá preencher corretamente a ficha de inscrição, bem como, declaração de autoria da obra e autorização de uso da imagem e da obra pela Prefeitura de Caroebe.
- 1.5. Em caso de candidato(a) menor de idade, deverá estar acompanhado dos pais ou responsáveis legais no ato de inscrição e entrega da obra, bem como na apresentação da obra, no dia 05 às 20h no local do evento.
- 1.6. É permitida a participação do candidato nas duas categorias, devendo o mesmo, realizar as duas inscrições separadamente.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

- 1.7. As inscrições ocorrerão gratuitamente e serão recebidas nos dias 01 e 03 de novembro, na recepção da Prefeitura de Caroebe, das 7h30 às 13h30.
- 1.8. O(a) candidato(a) poderá imprimir a ficha de inscrição e levar preenchida, ou preencher no ato da inscrição, os anexos serão disponibilizados na recepção da Prefeitura de Caroebe;
- 1.9. O(a) candidato(a) deverá entregar cópia de Documento de Identidade e Comprovante de Residência.

## **2. DO CONCURSO DE POESIA DE CORDEL**

- 1.1. As obras deverão ter como tema principal “CAROEBE, TERRA AMADA” onde deverão descrever as belezas, encantos, população, natureza e o amor pelo município;
- 1.2. Cada candidata(o) poderá inscrever apenas uma poesia;
- 1.3. A Poesia inscrita deverá conter no mínimo 08 e no máximo 15 estrofes;
- 1.4. Cada estrofe poderá ter de entre 04 e 06 versos seguindo padrões estéticos, como conteúdo, rima e métrica;
- 1.5. Os trabalhos inscritos devem ser inéditos;
- 1.6. Serão desclassificadas obras com trechos ou com a sua totalidade copiados de outros trabalhos;
- 1.7. O(a) candidato(a) entregará a obra datilografada, digitada ou manuscrita (em caligrafia legível), em folha A4;
- 1.8. A obra deverá ser identificada apenas com o título, sem o nome do autor e acondicionada em envelope, que será aberto somente na noite do dia 05 de novembro, pelos jurados.

## **3. JULGAMENTO**

- 3.1. As obras serão julgadas por uma comissão de pessoas de reconhecida competência na área literária, escolhidos pela comissão organizadora do concurso, cuja decisão será soberana e irrecorrível.



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO MÁXIMA POR JURADO**

4.1. Cada poema será avaliado considerando os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10:

- a) Criatividade;
- b) Originalidade;
- c) Estrutura e Organização;
- d) Uso de recursos estilísticos.

4.2. Em caso de empate, será considerada para desempate a maior nota total (somatória de todos os jurados) por critério de avaliação na seguinte sequência:

- a. Criatividade;
- b. Originalidade;
- c. Estrutura e Organização;
- d. Uso de recursos estilísticos.

**5. DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA**

5.1. O candidato deve se limitar a retratar o município de Caroebe, com qualquer paisagem urbana ou rural, utilizando-se de recursos como paisagem natural, vista panorâmica terrestre ou aérea do município;

5.2. A foto poderá ser realizada durante o dia, ou noite;

5.3. A foto tem que ser inédita, ou seja, feita entre o período do lançamento do edital até o encerramento das inscrições, podendo ser colorida ou em preto e branco, conforme decisão do autor;

5.4. A técnica para criação da obra é livre (uso de celular ou câmara fotográfica) como recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, coloração e tratamento de imagem em editor de foto.

5.5. Cada participante poderá participar com 01 (uma) fotografia.

5.6. A foto não deve conter logomarca, timbre, apelido ou nome do autor da obra;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

5.7. É obrigatória, em caso de imagens nas quais apareçam pessoas com foco de primeiro plano, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s). A autorização DEVE ser enviada por escrito juntamente com a fotografia.

5.8. O(a) candidato(a) entregará a obra impressa, no formato de 15x20cm

5.9. A obra será acondicionada em envelope, que será aberto somente na noite do dia 05 de novembro, pelos jurados;

5.10. O candidato deverá guardar sua obra em mídia, podendo ser pendrive ou celular, e deverá entregar na noite do dia 05 de novembro, à comissão organizadora, para que seja exposto em telão, a todos os presentes.

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO MÁXIMA POR JURADO**

6.1. Os critérios de avaliação das fotografias são: critérios estéticos da imagem, a representação do tema proposto e os elementos compositivos e inovadores sobre o tema;

6.2. Cada obra será avaliada considerando os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10:

- a. Criatividade;
- b. Qualidade estética/técnica;
- c. Composição e inovação.

6.3. Em caso de empate, será considerada para desempate a maior nota total (somatória de todos os jurados) por critério de avaliação na seguinte sequência:

- a. Criatividade;
- b. Qualidade estética/técnica;
- c. Composição e inovação.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

5.2. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada ou que descumprirem os itens deste edital em parte ou em sua totalidade;

5.3. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

5.2. As obras inscritas no Concurso, vencedoras ou não, poderão ficar em exposição nos murais de Órgãos e Departamentos da Prefeitura, bem como, nas mídias sociais dela, contendo os créditos do autor;

5.3. Não serão permitidas inscrições de integrantes da comissão organizadora deste concurso, nem de pessoas com parentesco em linha reta ou colaterais com membros da comissão, (pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos, irmãos, tios, sobrinhos ou primos);

5.4. Não serão devolvidos documentos ou quaisquer materiais de inscrição entregues ou enviados aos cuidados da comissão organizadora.

5.5. Eventuais dúvidas decorrentes deste edital serão esclarecidas ou resolvidas pela equipe organizadora do I Concurso Cultural de Literatura de Cordel e Amostra Fotográfica de Caroebe, por meio do telefone (95) 984151244, em horário comercial (das 8h as 18h);

5.6. Cabe a organização do referido concurso, julgar os casos omissos neste edital.

## **7. PREMIAÇÃO**

Aos Classificados serão atribuídas as seguintes premiações:

### **Poesia de Cordel**

1º Lugar R\$ 250,00

2º Lugar R\$ 150,00

3º Lugar RS 100,00

### **Fotografia**

1º Lugar R\$ 250,00

2º Lugar R\$ 150,00

3º Lugar RS 100,00

7.1. Serão conferidos certificados de participação a todos os concorrentes na noite do dia 05 de novembro;



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I Concurso Cultural de Literatura de Cordel e Amostra Fotográfica de Caroebe

<b>1. DADOS DO PROPONENTE</b>	
1.1. Nome civil completo:	
1.2. Nome artistico	1.3. Endereço Residencial:
1.4. Bairro/Distrito	1.5. Nº
1.6. E-mail:	1.7. Cel (DDD):
<b>3. DECLARAÇÃO</b>	
Declaro a minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL e que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
<b>4. AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM E OBRA</b>	
Autorizo a Prefeitura de Caroebe, a utilização da obra, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação, sem comercialização, com fundamentos nos artigos 28 a 33 da lei federal Nº 9.619/98 (lei dos direitos autorais).	
Local e Data	Assinatura  _____  Proponente

Caroebe \_\_\_\_, de novembro de 2021



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE AUTORIA**

I Concurso Cultural de Literatura de Cordel e Amostra Fotográfica de Caroebe

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins de direito, a quem possa interessar, que o trabalho apresentado é de minha autoria, estando ciente da minha desclassificação em caso de comprovação de plágio.

Caroebe \_\_\_\_, de novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
**Candidato**

**CPF Nº** \_\_\_\_\_



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**ENVELOPE I**  
*Uso da Comissão*

I Concurso Cultural de Literatura de Cordel e Amostra Fotográfica de Caroebe

**Categoria POESIA (    ) FOTOGRAFIA (    )**

**Candidato nº \_\_\_\_\_**

*7.1. O material (Poesia ou fotografia) deverá ser entregue no ato da inscrição, o qual será lacrado em envelope e assinado pelo pela comissão recebedora*

**Neste envelope será lacrada a obra (poesia ou fotografia) do candidato, e só será aberto pelos jurados durante o evento.**

**COLAR ESTE PAPEL NO ENVELOPE**





**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**ENVELOPEII**  
*Uso da Comissão*

I Concurso Cultural de Literatura de Cordel e Amostra Fotográfica de Caroebe

**Categoria POESIA (    ) FOTOGRAFIA (    )**

**Candidato nº \_\_\_\_\_**

**Neste envelope será lacrada a documentação do  
candidato e anexos I e II, assinados.**

**COLAR ESTE PAPEL NO ENVELOPE**



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

Caroebe, 29 de outubro de 2021

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Ana Paula Blenk  
Naline Braz  
Marcelo Inácio  
Charles Rodrigues  
Hagatta Araújo  
Andressa Yara  
Isaque Nascimento  
Jennifer Dálete Aroucha**